

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53)32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1529/2021

24 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

24/12/2021 A 13/01/2022

Responsável: _____

Francisco Luiz Bessa

Secretário Especial de Gabinete

Matrícula 1460

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 905/2012, A LEI MUNICIPAL
Nº 938/2012 E A LEI MUNICIPAL Nº 1255/2017.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 905, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 938, de 03 de outubro de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1255, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 24 de dezembro de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal